EMENDA Nº CM-144/2018
AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na – Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, em 02.15.01.15.451.0005.1053 – **PRAÇAS E ÁREA DE LAZER** - na dotação de nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 1237, pág. 91, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R$ 179.000,00, para instalação de iluminação na Praça Geraldo Mota, no Bairro Itaí.

2 – Acrescentar na – Secretaria Municipal de Governo, em 02.09.05.14.244.0020.2345 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS** - na dotação de nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 783, pág. 58, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R$ 40.728,33.

3 – Acrescentar na – Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.301.0011.1431 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS - na dotação de nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 957, pág. 71, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R$ 219.728,33**,** para as **Obras de Conclusão na Unidade Básica de Saúde do Bairro Sagrada Família.**

TOTAL: .....R$ 439.456,66

4 – Para atender as despesas acima anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa por fonte de recuso – página 60:

02.10.01.15.122.0003.2353 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS, na dotação de nº 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurírica – Ficha 1209..... **R$ 219.728,33**

5 – Para atender as despesas acima anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa por fonte de recuso – página 89:

02.14.01.26.781.0013.2076 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO, na dotação de nº 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurírica – Ficha 1209..... **R$ 219.728,33**

TOTAL: .....R$ 439.456,66

JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando a Emenda Impositiva aumentando recursos nas áreas que consideramos defasadas em termos de repasses e que necessitam de uma atenção maior por parte da Administração Pública em termos de investimento. Na área da saúde utilizamos exatamente os 50% do limite individual disponível conforme determina a Constituição Federal e nossa Lei Orgânica.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018.

Vereador Dr. Delano
Líder do MDB